



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.540

Dá provimento aos pedidos de reconsideração referentes ao disposto na resolução CEPE n.º 7.514, sobre o desligamento de cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, dos discentes de matrículas n.º 18.1.3271; 18.1.7036.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 383ª reunião ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento aos pedidos de reconsideração referentes ao disposto na resolução CEPE n.º 7.514, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria n.º 428/2018:

Matrícula	Curso
18.1.3271	CIENCIAS ECONOMICAS
18.1.7036	CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Ouro Preto, 24 de setembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

